CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 004/2018
Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Contratada: M D 2007 CONFECÇÕES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA.

Aos dias 13 (treze) dias do mês de junho de 2018, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Amélia Louzada, nº 277, Centro, nesta cidade de Itaguaí-RJ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 27.216.274/0001-79, neste ato representado pelo Drº RUBEM VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 13[redacted]092-1, expedida pelo DIC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.[redacted].637-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no **Pregão Presencial – SRP nº. 004/2018**, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medalhas, Broches, Placas e Prismas personalizados para a solenidade de entrega de Títulos de Cidadão Itaguaiense e Cidadão Benemérito no dia 5 de Julho de 2018, na Câmara Municipal de Itaguaí, constantes no Termo de Referência do Processo Administrativo n° 147/18, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a sociedade empresária **M D 2007 CONFECÇÕES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.307.921/0001-76, com sede na Rua São João, S/Nº, Lt. 16, Qdd. F, CEP 25235-170, Parque Honorina, Duque de Caxias-RJ, representada neste ato pelo **Sr. MARCIO VERISSIMO GOMES**, portador do documento de identidade N° 10.[redacted].548-4, expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF nº 075.[redacted].047-22, classificada em todos os itens, com **valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).** A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até o dia 31 de dezembro de 2018**, a partir de sua homologação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada para atender a Câmara Municipal de Itaguaí, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo Administrativo **nº 147/18**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo representante da sociedade empresária com preço registrado, devendo a mesma ser publicada nos Atos Oficiais do CMI para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medalhas, Broches, Placas e Prismas personalizados para a solenidade de entrega de Títulos de Cidadão Itaguaiense e Cidadão Benemérito no dia 5 de Julho de 2018, na Câmara Municipal de Itaguaí, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Pregão Presencial - SRP nº 004/2018,

Scanned with CamScanner

conforme as especificações constantes da proposta de preços da Ata de realização do Pregão Presencial e do Edital de licitação, bem como todos os seus anexos e Termo de Referência do Processo Administrativo nº 147/18.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

O valor total da presente Ata de Registro de Preços será de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**

Itens	Qtd	Unid.	Objeto/ Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
01	63	UN	Medalha dourada no tamanho de 6 cm de diâmetro com espessura de 2mm com gravação alto e baixo relevo, frente e verso, e com suporte para fita e caixa de veludo na cor azul. Conforme o modelo, as medalhas deverão conter as escrições "Cidadão Itaguaiense" ou Cidadão Benemérito, que será defino o quantitativo de cada na solicitação. OBS: As imagens abaixo são meramente ilustrativas,pois haverá alterações na inscrições.	R$ 115,00	R$ 7.245,00
02	3	UN	Medalha "São Francisco Xavier" dourada no tamanho de 6cm de diâmetro com espessura de 2mm com gravação alto e baixo relevo, frente e verso, e com suporte para fita e caixa de veludo na cor azulOBS: As imagens abaixo são meramente ilustrativas,pois haverá alterações na inscrições.OBS: As imagens abaixo são meramente ilustrativas,pois haverá alterações na inscrições..	R$ 115,00	R$ 690,00

Scanned with CamScanner

03	6	UN	Medalha "Barão de Teffé" dourada no tamanho de 6cm de diâmetro com espessura de 2mm com gravação alto e baixo relevo, frente e verso, e com suporte para fita e caixa de veludo na cor azul.OBS: As imagens abaixo são meramente ilustrativas,pois haverá alterações na inscrições.	R$ 115,00	R$ 345,00
04	6	UN	Medalha "O Dia do Evangélico" dourada no tamanho de 6cm de diâmetro com espessura de 2mm com gravação alto e baixo relevo, frente e verso, e com suporte para fita e caixa de veludo na cor azul.OBS: As imagens abaixo são meramente ilustrativas,pois haverá alterações na inscrições.	R$ 115,00	R$ 690,00
5	250	UN	Broches em metal gravação em alto e baixo relevo no tamanho 2,3cm de diâmetro, com pino soldado e presilha de nylon para fixação.	R$ 10,00	R$ 2.500,00
6	10	UN	Placas em metal gravada em alto e baixo relevo, pintada nas cores com logo dos 200 anos no tamanho 15X20cm com estojo de veludo na cor azul.	R$ 175,00	R$ 1.750,00
7	19	UN	Prismas em aço inox no tamanho 25x13cm com gravação da logo 200 anos , em alto e baixo relevo nas cores com o nome de vereadores e do prefeito em forma de V.	R$ 120,00	R$ 2.280,00
8	01	UN	Placa em aço inox no tamanho 1mx90cm alto e baixo relevo nas cores com moldura de madeira e parafuso para fixação	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
			VALOR TOTAL R$	**R$ 19.000,00**	

Scanned with CamScanner

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **até o dia 31 de dezembro de 2018**, a partir da data de sua homologação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Itaguaí não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 147/18, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 004/2018.

PARÁRAFO PRIMEIRO: Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 004/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço unitário a ser pago pelo material será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – SRP n° 004/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

Os materiais serão fornecidos de acordo com a necessidade da Administração Pública, conforme requerido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo previsto no Anexo II, Item 3, do Edital de Pregão Presencial - SRP nº 004/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 004/2018;

b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;

c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei Federal 8.666/93;

d) obedecer fielmente as condições contidas no Termo de Referência, inclusive quanto às especificações dos produtos e condições de entrega dos mesmos.

Scanned with CamScanner

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR

a) disponibilizar condições para o recebimento dos materiais e tudo o mais que seja necessário;
b) efetuar os pagamentos à sociedade empresária fornecedora, na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à contratada será efetuado no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores do órgão responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação financeira, que será o produto resultando do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Scanned with CamScanner

PARÁGRAFO QUARTO: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaguaí para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 004/2018, bem como a proposta da empresa.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação municipal.

Itaguaí-RJ, 13 de junho de 2018.

Pela CÂMARA:

Drº RUBEM VIEIRA DE SOUZA - Presidente

Pela CONTRATADA:

M D 2007 CONFECÇÕES PLACAS BRINDES
E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA
CNPJ nº. 09.307.921/0001-76

Milton Valverde Gama
096.[redacted].517-90

Scanned with CamScanner